

Ata - SEI nº 280/2019/DE-EBSERH

Brasília, 31 de julho de 2019.

ATA DA 280ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o artigo 27, § 1º, do Estatuto Social da Ebserh)

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 31 de julho de 2019, às 14:30h, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, presentes os seguintes membros da Diretoria Executiva: Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente; Eduardo Chaves Vieira, Diretor Vice-Presidente Executivo; Erlon César Dengo, Diretor de Administração e Infraestrutura; Giuseppe Cesare Gatto, Diretor de Atenção à Saúde; Iara Ferreira Pinheiro, Diretora de Orçamento e Finanças; Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor de Gestão de Pessoas; Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretora de Tecnologia da Informação.

REGISTRO DE PRESENCAS: Encontravam-se presentes Iára César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete; Alessandro Marius Oliveira Martins, Consultor Jurídico; Caroline Elizabeth Brero Valero, Coordenadora de Formação Profissional; Natalia Tavares Ferreira, Coordenadora de Comunicação Social; Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral; e Rubens Corrêa Leão, Assessor Parlamentar. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Everton Rocha da Silveira, Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI), e Juliana Pascualote Lemos de Almeida, Assessora de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, da Presidência. E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 278ª reunião;
- 2) Processo 23477.006028/2019-78: Referendo à aprovação da prorrogação excepcional do Contrato Administrativo nº 32/2014, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de copeiragem e garçoneria para a Sede;
- 3) Processo 23477.006661/2019-66: Termo de Cooperação Técnica com o Banco do Brasil, sem ônus, para operacionalização do 'Depósito em Garantia - Conta Vinculada', nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017;
- 4) Processo 23477.012542/2018-61: Norma Operacional do Programa de Estágio Não-Obrigatório;
- 5) Situação de adimplência da Ebserh (certidões negativas);
- 6) Lei nº 13.303/2016: *status* atual do Indicador de Governança das Empresas Estatais (IG-SEST).

DELIBERAÇÕES:

1) Aprovada, por unanimidade, a ata da 278ª reunião, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

2) Processo 23477.006028/2019-78. Referendada a aprovação excepcional do Contrato Administrativo nº 32/2014, firmado com a empresa Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda., referente à prestação de serviços continuados de copeiragem e garçonaria para a Sede; por mais 60 (sessenta) dias, pelo valor de R\$ 105.705,72 (cento e cinco mil, setecentos e cinco reais e setenta e dois centavos), com vistas a viabilizar a contratação de nova empresa para prestação desses serviços.

3) Processo 23477.006661/2019-66. Aprovada, por unanimidade, a assinatura de Termo de Cooperação Técnica com o Banco do Brasil, sem ônus, para operacionalização do 'Depósito em Garantia - Conta Vinculada', nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, da Secretaria de Gestão, do Ministério da Economia.

Editada a Resolução nº 121/2019, referente à deliberação em epígrafe.

4) Processo 23477.012542/2018-61. Aprovada, por unanimidade, a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem adotados na concessão de estágio não-obrigatório na Rede Ebserh. Aprovados também os valores referentes à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, assim como as vagas para a Sede e a Rede Ebserh.

Editada a Resolução nº 122/2019, referente à deliberação em epígrafe.

REGISTRO DE MANIFESTAÇÕES:

- O Presidente comentou, primeiramente, que, na presente data, a nova gestão completa exatos seis meses na Ebserh. Destacou, nesse sentido, a importância de todas as áreas atuarem de forma integrada e em prol de objetivos para a gestão, cada dia melhor, da Rede Ebserh.

- Comentou-se também sobre a situação preocupante na gestão do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará (CH-UFGPA), pontuando-se que estão sendo adotadas providências pertinentes acerca do caso. Destarte, afirmou ser importante que as áreas compartilhem os respectivos alertas, quando houver, para que se possa atuar com prontidão e tempestividade, e para que não se chegue a situações críticas. O Presidente, por oportuno, cumprimentou as áreas pelo comprometimento de todos em dar respostas em momentos de urgência.

2) Processo 23477.006028/2019-78. A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) informou que está em curso o Pregão Eletrônico nº 03/2019, para a contratação de nova empresa para a prestação de serviços continuados de copeiragem e garçonaria para a Sede. A contratação atual possui 9 (nove) postos de trabalho, sendo 6 (seis) garçons e 3 (três) copeiras, distribuídos nos três pavimentos da Sede. Considerando que o citado contrato administrativo tem vigência até o dia 3 de agosto próximo, foi editado ato de aprovação *ad referendum* do Presidente, referente à prorrogação contratual excepcional, por 60 (sessenta) dias, como ação de contingência, em conformidade com o disposto no art. 11, Parágrafo Único, do Regimento Interno da Ebserh. Nesse período, ocorrerá a desmobilização da empresa atualmente prestadora de serviços e mobilização da nova contratada. Pontuou-se que não há registros de insatisfação de usuários internos ou externos, tampouco ressalvas da equipe de fiscalização sobre a atuação dos profissionais e os serviços disponibilizados, sendo possível identificar o compromisso da empresa com a correta prestação dos serviços e com o cumprimento de suas obrigações.

3) Processo 23477.006661/2019-66. A DAI explicou que a conta vinculada 'Depósito em Garantia' é um instrumento obrigatório de controle interno, estabelecido pelo Ministério da Economia, como forma de tratar os riscos de descumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias por parte de empresas contratadas pelo poder público para prestar serviços com mão-de-obra com dedicação exclusiva. O termo de cooperação não tem ônus para a Ebserh e possui vigência de 5 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 71 da Lei nº 13.303/2016. Afirmou-se, ainda, que a operacionalização da conta vinculada consta nos contratos administrativos celebrados pela Ebserh, consoante orientação da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, da Secretaria de Gestão, do Ministério da Economia.

4) Processo 23477.012542/2018-61. A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) afirmou tratar-se de norma referente à uniformização de critérios e procedimentos a serem adotados, na Rede Ebserh, para a concessão de estágio não-obrigatório para estudantes de ensino superior, cursos de educação profissional e tecnológica, reconhecidos ou credenciados pelo Ministério da Educação (MEC). Juntamente com a proposta de normativo, foram apresentados

também os valores referentes à bolsa de estágio e ao auxílio transporte, assim como o número de vagas de estágio para a Sede e a Rede Ebserh. O valor proposto para a bolsa-estágio é de R\$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais) e de R\$ 10,00 (dez reais) por dia, referente ao auxílio-transporte, perfazendo R\$ 220,00 (duzentos e vinte e reais) ao mês, considerando 22 (vinte e dois) dias úteis. O valor mensal estimado para a Sede, com 67 (sessenta e sete) vagas, é de R\$ 80.500,50 (oitenta mil e quinhentos reais e cinquenta centavos); de R\$ 322.002,00 (trezentos e vinte e dois mil e dois reais), para o período de quatro meses, até o final do ano de 2019; e de R\$ 966.006,00 (novecentos e sessenta e seis mil e seis reais) para o ano de 2020.

5) A Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) informou sobre a atual situação de adimplência financeira da Ebserh, consignada nas certidões negativas de débito (CNDs) referentes a: regularidade do pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); junto à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal; de tributos federais, junto à Receita Federal; do Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados do Setor Público Federal (Cadin); e de Débitos Trabalhistas, junto à Justiça do Trabalho. Informou-se que estão sendo adotadas providências para sanar as ocorrências que resultaram em certidões positivas.

6) A Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, da Presidência apresentou a atualização do *status* da Ebserh na avaliação do Indicador de Governança das Empresas Estatais (IG-SEST), desenvolvido pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Economia, com vistas a implementar as melhores práticas de mercado e maior nível de excelência para as empresas estatais federais sob controle da União. Mostrou-se a contextualização do indicador, com as informações sobre os quatro ciclos de avaliação já realizados e resultados alcançados pela empresa para os três primeiros ciclos. Sobre o quarto ciclo de avaliação, o qual está em curso, foi apresentada a projeção de pior e melhor cenário, tratando-se de uma estimativa para o possível resultado da Ebserh, que será divulgado no dia 9 de agosto próximo pela SEST. Com base nas ações avaliadas no quarto ciclo do IG-SEST, considerando a possível situação das ações não atendidas no final do mês de agosto de 2019, mostrou-se a projeção da pior e melhor nota estimadas para o indicador.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

DVPE

ERLON CÉSAR DENGÓ

DAI

GIUSEPPE CESARE GATTO

DAS

IARA FERREIRA PINHEIRO

DOF

RODRIGO AUGUSTO BARBOSA

DGP

SIMONE COSSETIN SCHOLZE

DTI

IÁRA CÉSAR PEREIRA GUERRA

Chefe de Gabinete

ALESSANDRO MARIUS OLIVEIRA MARTINS

Consultor Jurídico

CAROLINE ELIZABETH BRERO VALERO

Coordenadora de Formação Profissional

NATALIA TAVARES FERREIRA

Coordenadora de Comunicação Social

RUBENS CORRÊA LEÃO

Assessor Parlamentar

ADRIANO AUGUSTO DE SOUZA

Auditor Geral

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Marius Oliveira Martins, Coordenador(a)**, em 07/08/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Chaves Vieira, Diretor(a)**, em 07/08/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Cesar Dengo, Diretor(a)**, em 08/08/2019, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente**, em 09/08/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretor(a)**, em 12/08/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Cesare Gatto, Diretor(a)**, em 15/08/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Ferreira Pinheiro, Diretor(a)**, em 15/08/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Cesar Pereira Guerra, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 20/08/2019, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº](#)



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Tavares Ferreira, Coordenador(a)**, em 27/08/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Augusto de Souza, Auditor(a) Geral**, em 27/08/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Elizabeth Brero, Coordenador(a)**, em 27/08/2019, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Correa Leao, Assessor(a)**, em 28/08/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 28/08/2019, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 03/09/2019, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2372373** e o código CRC **CBCE9048**.

Referência: Processo nº 23477.007639/2019-33 SEI nº 2372373